

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 092/2022 – EMPREL

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 026/2022

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GGAFJ/GEAFI/DIREG**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL (SEPLAGTD)**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 092/2022 -

Em Resposta ao Ofício nº 026/2022 – SEPLAGTD

Secretaria Executiva de Administração e Licitações -
GGAFJ/GEAFI/DIREG

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
(SEPLAGTD)

INTRODUÇÃO

Foi solicitada à Emprel, através do Ofício Nº 26/2022 GGAFJ/GEAFI/DIREG/SEPLAGTD um parecer sobre o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na de solução tecnológica de telefonia IP em nuvem para o atendimento multicanal receptivo e ativo da Prefeitura da Cidade do Recife, incluindo os recursos de acesso ao STFC, Links de Internet Banda Larga e Consoles de Operação com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para locação de solução integrada de telecomunicações incluindo centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, gateways SIP/GSM, serviços de implantação, suporte técnico, manutenção corretiva, além de gestão das despesas com telefonia da Prefeitura da Cidade do Recife.

Tendo em vista que a EMPREL é o principal agente tecnológico de TIC da Prefeitura do Recife, a SEPLAGTD solicita, por meio do ofício citado, buscar validação técnica para a documentação componente do processo licitatório em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

ESCOPO DA ANÁLISE

A licitação será realizada em quatro lotes distintos com prestação do serviço por meio de plataforma multicanal de uma solução tecnológica que permita integrações dos sistema consistentes, que automatize serviços públicos e que forneça uma interface simples e amigável para o servidor e para o cidadão. Também se espera que a

ferramenta dê autonomia à equipe da Prefeitura para disponibilização de novos serviços digitais. Os quatro lotes constantes na licitação são:

1. Solução em Nuvem:

1.1. Plataforma multicanal em nuvem que possua diversos canais, permitindo a realização e a monitoração de atendimentos através de diversos meios;

1.2. Plataforma deve permitir no mínimo o licenciamento de até 11.500 (onze mil e quinhentos) ramais administrativos e 500 (quinhentas) posições de atendimento multicanal, devendo estar licenciada inicialmente para no mínimo 240 (duzentas e quarenta) posições de atendimento.

2. Entroncamentos dos acessos ao STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado)

2.1. Através de Entroncamentos Nativos SIP ou Circuito de dados IP, podendo ser entregues através de Gateways para fornecer troncos SIP com facilidade e Numeração DDR, sempre que possível realizando a portabilidade prevista pela Anatel dos números já existentes de STFC, exceto para licitante fornecedora que já se encontra com contrato em vigor.

2.2. Fornecimento de faixa de ramais DDR(Discagem Direta a Ramal) para cada Entroncamento com blocos de no mínimo 50 ramais em sequência, com disponibilização da infraestrutura interna da LAN com a devida segmentação lógica (VLAN) para garantir a qualidade do tráfego de voz.

- Sem considerações nesse item.

3. Serviços de Links Banda Larga

3.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de acesso à internet através de link de banda larga, com segurança e filtro de conteúdo, dentro do município de Recife, em endereços da administração direta e indireta da Prefeitura da Cidade do Recife

4. Consoles de Operação

4.1. Fornecimento de sistema de comunicação operacional para atender às necessidades do Centro de Operação e SAMU da prefeitura da cidade do Recife, composto de consoles de operação, concentradores, gravadores, acessórios, instalação, treinamento e outros para perfeito funcionamento da solução.

CONCLUSÃO

Após análise detalhada do referido Termo, considerando as exigências técnicas, os requisitos da Lei nº 8.666, de 1993, a experiência anterior com o processo de contratação e implantação desta solução e a realidade de mercado, relaciono abaixo recomendações que visam melhorias e correções, por entender ser necessária, para uma contratação de grande complexidade e vulto financeiro. Informo que sendo as considerações ajustadas, Emprel está de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

1. Solução em Nuvem:

- Por ser esse processo um Registro de Preços, por não termos certeza do quantitativo de locais com impossibilidade técnica de adoção dos requisitos mínimos para o uso de VoIP e pela exigência da Contratada fornecer os equipamentos que possibilitem a conversão da telefonia IP em telefonia TDM, em relação a esse item **sugiro aumentar o quantitativo do item Gateway FXS 16 portas para 1000.**

2. Entroncamentos dos acessos ao STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado)

- Sem considerações nesse item.

3. Serviços de Links Banda Larga:

- Em relação a esse item, solicito a inclusão da obrigatoriedade da Contratada estar apta no fornecimento de links para prover serviço de comunicação **em qualquer lugar do Município do Recife e Aterro da Muribeca.** Isso se deve ao fato de, em caso de uma alegada “inviabilidade técnica”, o órgão ficará sem possibilidade de comunicação.

4. Consoles de Operação

- Pela especificidade desse item estar diretamente ligada as necessidades da Secretaria de Saúde, recomendo um parecer específico da mesma.

Liliane Maria Batista de Moura
Matrícula: 434-0
Unidade Operacional de Projeto de Redes e Elétrica